



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (0xx49) 3649-0004 - CEP 89909-000

## LEI COMPLEMENTAR Nº.024/2006

**Altera valor dos vencimentos que identifica, a fim de cumprir o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal e dá outras providências.**

**DIRCEU BERNARDI**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73º da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

**FAZ SABER**, a toda a população do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:


**Art. 1º.** Objetivando cumprir o disposto no inciso VII do artigo 7º, combinado com o § 3º do artigo 39, ambos da Constituição Federal, os vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Vigia, Telefonista e Agente de Serviços Gerais, todos pertencentes ao grupo V do Anexo V da Lei Complementar Nº. 011, de 03 de fevereiro de 2003, e, o cargo de Coordenador da Merenda Escolar, pertencente ao Anexo II – Grupo II – Nível DAÍ – 01, da Lei Complementar nº 022/2005 de 03 de março de 2005; bem como o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, previstos na Lei Nº. 339, de 26 de fevereiro de 2003 e dos Conselheiros Tutelares conforme Lei Municipal nº 357/2003 de julho de 2003, passam a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei serão usados recursos do orçamento municipal, em cada exercício.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2006.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC., 29 de maio de 2006.

  
**DIRCEU BERNARDI**  
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se a presente Lei complementar

  
Servidor Responsável



Publicado no Mural Público Municipal  
Conforme Lei Municipal nº 065/97

De 29.05.2006

  
**MARINOR LINDENMAYR**  
Nome  
Cargo CPF 164.509.579-72  
Matricula Serv. Responsável  
Pref. Mun. de Barra Bonita

